

INTERESSADA	CFA/MS – Comissão de Finanças e Administração	
ASSUNTO	la reprogramação do Plano de Ação 2020	

## DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 001/2018-2020 - 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CFA/MS

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – CFA, reunida extraordinariamente por vídeo conferência através da plataforma MEET (https://meet.google.com/pak-qwjr-dsf), no dia 30 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07.2018;

CONSIDERANDO a 1º reprogramação do Plano de Ação de 2020, apresentada pela Assessora Financeira e de Planejamento do CAU/MS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174 CAU/BR, de 13 de dezembro de 2018 que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), revoga a Resolução CAU/BR nº 101, de 27 de março de 2015, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 174 CAU/BR, de 13 de dezembro de 2018, capítulo III, artigo 6º, incisos I a III;

CONSIDERANDO que os relatórios financeiros (receitas e despesas) apresentados pela Gerência Administrativa e Financeira e pelo Contador deste Conselho (CAU/MS) estão em conformidade com a Resolução nº 174 CAU/BR, de 13 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que a 1º reprogramação do Plano de Ação 2020, apresentada pela Gerência Administrativa e Financeira e pela Assessora Financeira e de Planejamento deste Conselho (CAU/MS) está em conformidade com a Resolução nº 174 CAU/BR, de 13 de dezembro de 2018 e com as Diretrizes do CAU/BR;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 6/2020, de 17 de abril de 2020, que aprova, ad referendum do Plenário do CAU/BR, as medidas de contenção de gastos, a serem adotadas pelo CAU/BR, relativamente ao exercício de 2020, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPAEBR Nº 004-01/2020, 16 de junho de 2020, que regulamenta a utilização, em caráter excepcional, de recursos provenientes de superávits financeiros para custeio de despesas correntes e sobre alterações das diretrizes do Plano de Ação e Orçamento, do Exercício 2020, no âmbito do CAU/BR e dos CAU/UF, enquanto perdurar o estado de calamidade pública relacionada ao novo coronavírus (Sars-CoV-2), responsável pela pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0102-10/2020, de 24 de junho de 2020, que altera os percentuais de aportes do CAU/BR e dos CAU/UF ao Fundo de Apoio e ao Centro de Serviços Compartilhados, nos meses de junho a dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o compromisso da gestão em assegurar o equilíbrio econômico, financeiro e contábil do CAU/MS.





## **DELIBEROU:**

- 1- Aprovar a 1ª Reprogramação do Plano de Ação de 2020 do CAU/MS;
- 2 Encaminhar a presente deliberação à Presidência, para que seja apreciada e votada em Plenário.

Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 30 de julho de 2020.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETÀRIA GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

## Folha de Votação

	Função	Votação			
Conselheiro		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Kelly Cristina Hokama	Coordenadora-Adjunta	X			
André Araujo Zago	Suplente de Conselheiro	X			
Paulo Cesar do Amaral	Membro	X			
Rubens Fernando Pereira de Camillo	Membro	X			

## Histórico da votação:

7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CFA-CAU/MS (Online Plataforma MEET).

Data: 30/07/2020.

Matéria em votação: Aprovação da 1ª Reprogramação do Plano de Ação de 2020 do CAU/MS -DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 001/2018-2020 - 7ª RE CFA/MS.

Resultado da votação: Sim (4) Não ( ) Abstenções ( ) Ausências () Total (4)

Ocorrências: O conselheiro Fabiano Costa justificou sua ausência.

Assessoria Técnica: Carolina Ribeiro.

Condução dos trabalhos (Coordenadora-Adjunta): Kelly Cristina Hokama.

<sup>1</sup>Considerando a Deliberação Ad Referendum nº 112/2018-2020 que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.